

Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga, nº 1.887 – Centro – Fone (63) 3363-6000

Email: proporto@gmail.com

LEI Nº 2.451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de área de terreno urbano de 3.480,00m² (três mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), assinalado como área institucional da Quadra E do setor Novo Horizonte, com os seguintes limites e confrontações: 58,00 metros a oeste, frente, para a Rua Dr. Osvaldo Aires da Silva; 58,00 metros a leste, fundo, para a Rua Feliciano Machado Braga; 60,00 metros a norte, esquerda, para o Remanescente da AI da Quadra E; 60,00 metros a sul, direita, para o Lote 01 e 08 da Quadra 02.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área acima descrita e individualizada à *Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins*, com inscrição perante o CNPJ/MF sob o nº 25.053.109/0001-18 para a finalidade exclusiva de armazenamento de veículos.

Art. 3º Fica a *Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins* donatária autorizada, após a lavratura da Escritura de Doação, a averbar a transferência da propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada.

Art. 4º Caso a finalidade prevista nesta lei venha a ser desviada, haverá automaticamente reversão da doação ao doador, independentemente de reembolso ou indenização a qualquer título.

Lei nº. 2.451/2019 - “Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS**

Procuradoria Geral do Município

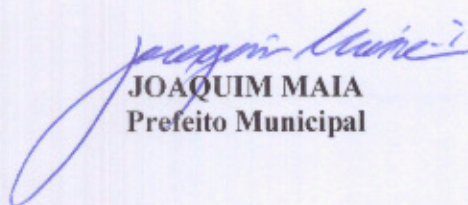
Avenida Murilo Braga, nº 1.887 – Centro – Fone (63) 3363-6000

Email: procporto@gmail.com

Parágrafo único – A reversão do bem ao patrimônio do Município será feita através de cancelamento administrativo da averbação que transfere a propriedade à donatária, nos termos do art. 250, IV, da Lei 6.015/73, instituído pela Lei 11.952/2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins**, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO



Imóvel : ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA E
DE SETOR NOVO HORIZONTE
Proprietário : MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO
Município : PORTO NACIONAL
U.F. : TO
Área (m²) : 3.480,00
Perímetro : 236,00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A Oeste: **58,00m** Frente, para a RUA DR. OSVALDO AIRES DA SILVA;
A Leste: **58,00m** Fundo, para a RUA FELICIANO MACHADO BRAGA;
A Norte: **60,00m** Esquerda, para o Remanescente da Al da Quadra E;
A Sul: **60,00m** Direita, para o Lote 01 e 08 da Quadra 02;

Porto Nacional - TO, 24 de Janeiro de 2019.

R.T. 
THÉLIO LEONARDO PEREIRA
Tec. em Agrimensura CFT-BR nº 241159719-3
Credenciamento INCRA - GRI




ÁREA REMANESCENTE
AI - QUADRA E

RUA DR. OSVALDO AIRES DA SILVA

60,00

AI - QD E

3.480,00m²

58,00

60,00

RUA FELICIANO MACHADO BRAGA

LOTE 08
QD.02

LOTE 01
QD.02



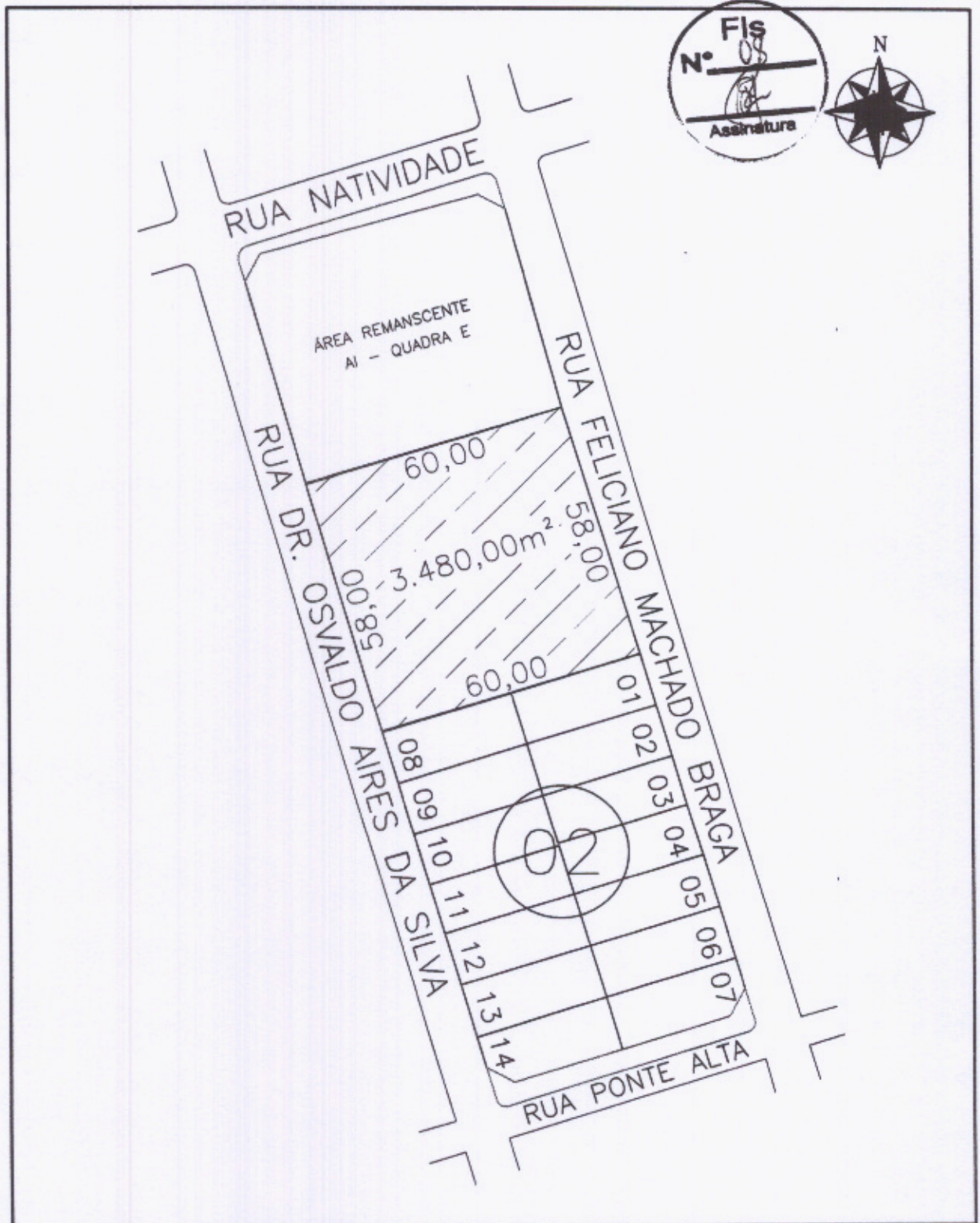
LOTEAMENTO SETOR NOVO HORIZONTE

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA E	ÁREA: 3.480,00 m ²
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO	PERÍMETRO: 236,00m
MUNICÍPIO/UF: PORTO NACIONAL - TO	ESCALA: 1/1200
COMARCA: PORTO NACIONAL	CONFERE:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  THELMO LEONARDO PEREIRA TEC. EM AGRIMENSURA - CFT-BR nº 241156719-3	ART.:

REGISTRO / CÓDIGO

MATRICULA:

DATA: 24/01/2019



		LOTEAMENTO SETOR NOVO HORIZONTE	
		MÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA E PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO	ÁREA: 3.480,00 m² PERÍMETRO: 236,00m
REGISTRO / CÓDIGO	MUNICÍPIO/UF: PORTO NACIONAL - TO	COMARCA: PORTO NACIONAL	ESCALA: 1/1200
MATRÍCULA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: THELIO LEONARDO PEREIRA TEC. EM AGROMENSURA - CFT-BR nº 241158719-3	ART.:	CONFERE:
DATA: 24/01/2019			

Fls
Nº 09



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



LOTEAMENTO SETOR NOVO HORIZONTE

REGISTRO / CÓDIGO	IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA E		ÁREA:	3.480,00 m²
MATRICULA:	PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO		PERIMETRO:	236,00m
DATA:	MUNICIPIO/UF: PORTO NACIONAL - TO	COMARCA: PORTO NACIONAL	ESCALA:	1/1200
24/01/2019	RESPONSÁVEL TÉCNICA: THELIO LEONARDO PEREIRA TEC. EM AGRIMENSURA / CFT-BR nº 241159719-3	ART.:	CONFERE:	

AutoTOPO